

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 | ANO V - EDIÇÃO Nº 00820 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 003.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO – Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.^a Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Estados Unidos, n.º 06, Ed.: Larbras, 3.º andar, S/304 – Comércio, CEP.: 40.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.942.632/0001-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. NEI PEREIRA DA SILVA, empresário, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 04.490.240-57, CPF nº 513.626.195-15, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE VALOR, referente à TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 082/2023, destinado à contratação de empresa especializada para reforma de e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, contemplando vestiário da Escola Municipal João Cândio, localizada no Sítio Camaçari no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 28,00% (vinte e oito por cento), conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência Art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 082/2023 referente a Tomada de Preço n.º 009/2022 e Processo Administrativo n.º 271/2022.

Valor do Contrato: R\$ 951.597,65 (Novecentos e cinquenta um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Valor do Aditivo em 28,00%: R\$ 263.171,49 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Valor do Contrato Atualizado: 1.214.769,14 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLAUSULA TERCEIRA – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita Municipal
Contratante

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.^a Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Estados Unidos, n.º 06, Ed.: Larbras, 3.º andar, S/304 – Comércio, CEP.: 40.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.942.632/0001-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. NEI PEREIRA DA SILVA, empresário, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 04.490.240-57, CPF nº 513.626.195-15, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE VALOR, referente à TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 082/2023, destinado à contratação de empresa especializada para reforma de e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, contemplando vestiário da Escola Municipal João Cândio, localizada no Sítio Camaçari no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 28,00% (vinte e oito por cento), conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência Art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 082/2023 referente a Tomada de Preço n.º 009/2022 e Processo Administrativo n.º 271/2022.

2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

Valor do Contrato: R\$ 951.597,65 (Novecentos e cinquenta um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Valor do Aditivo em 28,00%: R\$ 263.171,49 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Valor do Contrato Atualizado: 1.214.769,14 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Elias Neto Pereira – Prefeito em exercício
Contratante